



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 161/2022-PROECE/UFMS

Abertura de Inscrições para o preenchimento de vagas do Projeto Institucional de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS 2022”

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto Institucional de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS 2022”.

1. DO PROGRAMA

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS 2022”.

1.2. A proposta do “CURSINHO UFMS 2022” é preparar os estudantes (de escolas públicas e privadas) para o ingresso no ensino superior por meio de aulas teóricas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do “CURSINHO UFMS 2022” serão ministradas por professores com larga experiência na área, mestres ou doutores e da UFMS estes serão auxiliados por acadêmicos devidamente supervisionados e treinados para as atividades do Cursinho UFMS.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para até 10% das vagas para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de faixa de renda familiar total e ordem de inscrição.

2.3.2. Para fins de comprovação e consulta da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

2.3.3. A documentação anexada no ato da inscrição para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela equipe de Coordenação do Cursinho UFMS 2022.

2.3.4. Os candidatos serão automaticamente considerados optantes pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, aqueles que:

(a) não anexarem a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição;

(b) não comprovarem a situação de vulnerabilidade; ou,



(c) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiverem fora dos 10% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de faixa de renda familiar total e ordem de inscrição, conforme item 2.3.1).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	10/06/2022 a 26/06/2022	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	10/06/2022 a 19/06/2022	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise para isenção do pagamento da taxa de matrícula	22/06/2022	Pela internet, nas páginas https://cursinho.ufms.br/
Divulgação dos candidatos selecionados para participarem do Cursinho UFMS 2022	Data Provável 27/06/2022	Pela internet, nas páginas https://cursinho.ufms.br/ e https://proece.ufms.br/
Matrículas dos alunos selecionados	27/06/2022 à 06/07/2022	Pela internet, na página http://conveniar.fapec.org/eventos/
Último dia para pagamento da taxa de matrícula	07/07/2022	Emissão do boleto deve ser realizado pelo candidato na página http://conveniar.fapec.org/eventos/
Início das aulas	07/07/2022	Plataforma online

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas para a Turma 1 do ano de 2022, sendo todas as vagas para o período noturno.

4.2. Para o preenchimento das vagas é necessário que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 8 horas do dia **10 de junho de 2022** até 23 horas 59 minutos do dia **26 de junho de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico <https://cursinho.ufms.br/>, onde o formulário de inscrição estará disponibilizado para preenchimento;

5.1.1. O valor da taxa de matrícula será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

5.2.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de matrícula, no período entre 8 horas do dia **10 de junho de 2022** até 23 horas e 59 minutos do dia **19 de junho de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento na Lei Federal n.º 13.656/18.

5.2.2. Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, observando os critérios do item 5.3.7.

5.2.3. Aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: solicitar isenção, marcando a opção “sim” no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social – NIS, e anexar, em PDF, em um único arquivo, a cópia ou original da declaração/folha resumo do cadastro único.

5.2.4. Os documentos, após sua entrega no ato da inscrição, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

5.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via Correios ou por e-mail.

5.2.6. O requerimento de isenção do valor da taxa de matrícula será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados no momento da inscrição;

f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.3.7. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério da faixa de renda familiar total e de ordem da inscrição.

5.3.7. O resultado do pedido de isenção da taxa de matrícula constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico <https://cursinho.ufms.br/>.

5.3.8. O candidato cujo pedido de isenção do valor da taxa de matrícula for INDEFERIDO e tiver interesse em participar das aulas do Cursinho UFMS 2022, deverá fazer o pagamento da respectiva taxa de matrícula até o dia 7 de julho de 2022, caso contrário, estará automaticamente excluído desta seleção.

5.4. Os candidatos selecionados deverão acessar o site <http://conveniar.fapec.org/eventos/> no período entre 8 horas do dia 27 de junho de 2022 até 23 horas 59 minutos do dia 6 de julho de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), efetuar o preenchimento do formulário e gerar o boleto referente a taxa de matrícula;

5.4.1. O boleto deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 7 de julho de 2022.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para preenchimento das vagas será realizada obedecendo o critério de ordem de inscrição.

6.2. Terão prioridade na seleção os candidatos que das cidades onde a UFMS possui Campus.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proece.ufms.br/>), no sítio do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS” (<https://cursinho.ufms.br/>) e no sítio da Fundação de Apoio, à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (<http://conveniar.fapec.org/eventos>) com data provável para 27 de junho de 2022.

7.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados deve ser realizada através do site Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC <http://conveniar.fapec.org/eventos>, entre os dias **27 de junho de 2022 e 6 de julho de 2022**;

8.1.1. O candidato selecionado deverá preencher o formulário e realizar a emissão do boleto bancário referente à taxa de matrícula.

8.2. A matrícula apenas será efetivada após o processamento do pagamento do boleto bancário.

9. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2022” serão ministradas de segunda a sexta-feira, com três aulas diárias de 50 minutos cada e intervalo de 10 minutos entre as aulas, ocorrendo, também, de forma presencial todas as quartas-feiras na Cidade Universitária e em **todos os demais Campus da UFMS** das 19h às 21h;

9.2. Atividades formativas e vocacionais farão parte das aulas do Cursinho UFM 2022, afim de enriquecer o aprendizado.

9.3. As aulas tem início previsto para **7 de julho de 2022** e encerramento previsto para **3 de dezembro de 2022** (véspera do Processo Seletivo Vestibular da UFMS).

9.4. Será disponibilizada monitoria para os alunos no período vespertino.

9.5. É facultado ao estudante do Cursinho UFMS 2022 realizar apenas as aulas a distância.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2022”, pelo telefone (67)3345-7426 ou por correio eletrônico pelo endereço cursinho@ufms.br.

10.2. Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 8 de junho de 2022

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?





[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3335514** e o código CRC **3993171A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007671/2022-52

SEI nº 3335514